



PROJETO BÁSICO

PROCESSO: SAP-PRC-2023/03829

SETOR REQUISITANTE: Gerência Administrativa da Tecnologia e Informação (GEATI)

1. OBJETO

1.1. Aquisição de Gêneros Alimentícios e Insumos de Panificação, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

Item	Código	Descrição	Unidade	Qtde
1	46325	AÇÚCAR cristalizado, branco, com 1 kg. Acondicionado em embalagem original do fabricante, com dados de identificação do produto, data de fabricação e prazo de validade. Deverá ser adquirida conforme a RESOLUÇÃO-RDC n.º 271, DE 22 DE SETEMBRO DE 2005	Un	111.300
2	1340	ARROZ parboilizado, longo fino, tipo 2, com 1 kg. Acondicionado em embalagem original do fabricante, com dados de identificação do produto, data de fabricação e prazo de validade.	Un	174.000
3	87931	BISCOITO cream cracker, embalagem com 400g. Acondicionado em embalagem com 3 pacotes, original do fabricante, com dados de identificação do produto, data de fabricação e prazo de validade.	Pct	108.700
4	87932	BISCOITO maria, embalagem com 400g. Acondicionado em embalagem dupla, original do fabricante, com dados de identificação do produto, data de fabricação e prazo de validade. De acordo com a RDC Nº 272, DE 22 DE SETEMBRO DE 2005.	Pct	108.700
5	1343	CAFÉ torrado e moído, a vácuo, com 250 g. Acondicionado em embalagem original do fabricante, com dados de identificação do produto, data de fabricação e prazo de validade. O produto deverá ter o selo de pureza da Associação Brasileira da Indústria do Café – ABIC.	Un	71.000
6	47221	COLORAU de primeira qualidade, com aproximadamente 100 g. Embalagem com dados de identificação do produto, data de fabricação e prazo de validade.	Pct	41.000
7	46375	EXTRATO de tomate, com 350 g. Acondicionado em embalagem original do fabricante, com dados de identificação do produto, data de fabricação e prazo de validade. Conforme — RDC Nº 272, DE 22 DE SETEMBRO DE 2005.	Un	20.000
8	46382	FARINHA de mandioca, torrada, fina, primeira qualidade,	Pct	21.000

Secretaria de Estado da Administração Penitenciária – SEAP

Av. João da Mata, s/n, Jaguaribe - João Pessoa/PB – CEP 58015-020
Centro Administrativo Estadual - Bloco II, 4º andar - Fone: (83) 3208-9977



Assinado com senha por [SAP70481] [SENHA] GABRIEL LUCAS DE OLIVEIRA SILVA em 12/07/2023 - 16:31hs e [SAP59111] [SENHA] FÁBIO LUIZ DE PAIVA GOMES em 12/07/2023 - 16:31hs.
Documento Nº: 3179111.23556153-610 - consulta à autenticidade em <https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3179111.23556153-610>



SAPPRC202303829V01



		com 1 kg. Acondicionada em embalagem original do fabricante, com dados de identificação do produto, data de fabricação e prazo de validade. Conforme RDC n.º 263, DE 22 DE SETEMBRO DE 2005.		
9	47419	FARINHA de trigo, pré-mistura para pão francês, com 25 kg. Acondicionada em embalagem original do fabricante, com dados de identificação do produto, data de fabricação e prazo de validade. De acordo com a RDC Nº 272, DE 22 DE SETEMBRO DE 2005.	Sc	4.600
10	46390	FEIJÃO carioquinha, tipo 1, com 1 kg. Acondicionado em embalagem original do fabricante, com dados de identificação do produto, data de fabricação e prazo de validade. Deverá ser adquirida conforme a INSTRUÇÃO NORMATIVA n.º 12, DE 28 DE MARÇO DE 2008.	Un	68.000
11	109377	FEIJÃO preto, tipo 1, com 1 kg. Acondicionado em embalagem de polipropileno transparente, original do fabricante, com dados de identificação do produto, data de fabricação e prazo de validade. Deverá ser adquirida conforme a INSTRUÇÃO NORMATIVA n.º 12, DE 28 DE MARÇO DE 2008.	Kg	25.000
12	119386	FERMENTO biológico seco, primeira qualidade, em pó granulado, com aproximadamente 500 g. Acondicionado em embalagem original do fabricante, com dados de identificação do produto, data de fabricação e prazo de validade.	Un	850
13	46397	FLOCOS de milho, pré-cozido, com 500 g. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	Un	226.000
14	46402	LEITE de coco tradicional, com 500 ml. Acondicionado em embalagem original do fabricante, com dados de identificação do produto, data de fabricação e prazo de validade.	Fr	17.000
15	1231	LEITE em pó, integral, tradicional, com 200g. Acondicionado em embalagem original do fabricante, com dados de identificação do produto, data de fabricação e prazo de validade. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.	Pct	10.000
16	123340	MACARRÃO tipo espaguete, primeira qualidade, vitaminado sem ovos, com 500 g. Acondicionado em embalagem original do fabricante, com dados de identificação do produto, data de fabricação e prazo de validade.	Un	216.000

Secretaria de Estado da Administração Penitenciária – SEAP

Av. João da Mata, s/n, Jaguaribe - João Pessoa/PB – CEP 58015-020
Centro Administrativo Estadual - Bloco II, 4º andar - Fone: (83) 3208-9977



Assinado com senha por [SAP70481] [SENHA] GABRIEL LUCAS DE OLIVEIRA SILVA em 12/07/2023 - 16:31hs e [SAP59111] [SENHA] FÁBIO LUIZ DE PAIVA GOMES em 12/07/2023 - 16:31hs.
Documento Nº: 3179111.23556153-610 - consulta à autenticidade em <https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3179111.23556153-610>



SAPPRC202303829V01



17	1263	MARGARINA vegetal, com aproximadamente 250 g. Acondicionada em embalagem original do fabricante, com dados de identificação do produto, data de fabricação e prazo de validade. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.	Un	56.000
18	47230	MILHO desolhado, empacotado em embalagem de 500gr, de primeira qualidade, com marca registrada. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	Un	26.500
19	46445	ÓLEO de soja refinado, com aproximadamente 900 ml. Acondicionado em embalagem original do fabricante, com dados de identificação do produto, data de fabricação e prazo de validade.	Un	31.000
20	47233	SAL iodado, refinado, com 1 kg. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	Un	25.000
21	50584	SOPA tipo canja de galinha e hortaliça, enriquecida com vitaminas e sais minerais. Embalagem acondicionada em saco polietileno leitoso com 1k, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade.	Un	30.000
22	45273	VINAGRE de álcool, com 500 ml. Acondicionado em embalagem original do fabricante, com dados de identificação do produto, data de fabricação e prazo de validade.	Un	14.000

2. JUSTIFICATIVA

2.1. A Secretaria de Estado da Administração Penitenciária - SEAP é o órgão responsável por planejar, coordenar e executar a custódia, reeducação e reintegração de pessoas presas em suas Unidades Prisionais, de modo que, em respeito aos princípios constitucionais e de direitos humanos, ocupa-se de cumprir suas atividades impondo a estas pessoas apenas a restrição de liberdade e não a perda de quaisquer outros direitos, assim como previsto no art. 38 do código penal.

Desse modo, enquanto a constituição federal diz em seu art. 6º que a alimentação é um direito social, isto é, comum a todos, a Lei de Execução Penal LEP nº 7210/ 1984 diz em seu art. 12 que a assistência material ao preso e ao internado consistirá no fornecimento de alimentação, além de vestuário e instalações higiênicas.

A alimentação adequada e saudável é, portanto, um direito fundamental do ser humano, reconhecido internacionalmente pela Declaração Universal dos Direitos Humanos, próprio da dignidade humana e indispensável à realização dos direitos previstos na constituição federal, devendo o poder público adotar as políticas e ações que se façam necessárias para promover e garantir a segurança alimentar e nutricional de todos.

Secretaria de Estado da Administração Penitenciária – SEAP

Av. João da Mata, s/n, Jaguaribe - João Pessoa/PB – CEP 58015-020
Centro Administrativo Estadual - Bloco II, 4º andar - Fone: (83) 3208-9977



Assinado com senha por [SAP70481] [SENHA] GABRIEL LUCAS DE OLIVEIRA SILVA em 12/07/2023 - 16:31hs e [SAP59111] [SENHA] FÁBIO LUIZ DE PAIVA GOMES em 12/07/2023 - 16:31hs.
Documento Nº: 3179111.23556153-610 - consulta à autenticidade em <https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3179111.23556153-610>



SAPPRC202303829V01



Diante do que foi exposto, torna-se explícita a responsabilidade de fornecer os insumos necessários à preparação das refeições servidas nas Unidades Prisionais de todo o Estado e, para isso, esta pasta, através de servidores habilitados e competentes para tal, baseia suas estimativas de quantitativos a serem adquiridos em normas técnicas e legais vigentes acerca do objeto em questão.

3. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

3.1. Os bens a serem adquiridos enquadram-se na classificação de bens comuns, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, do Decreto Estadual nº 24.649/2003.

4. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

4.1. Os bens deverão ser entregues no prazo de até 10 (dez) dias corridos, contados a partir da data do recebimento da Nota de Empenho e/ou Ordem de Fornecimento pelo fornecedor, em remessa parcelada, no Almoarifado Central - Rua Antônio Bento de Paiva, Mangabeira, João Pessoa - PB, no horário das 08h às 15h, de segunda à sexta-feira.

4.2. Os bens serão recebidos provisoriamente logo após a entrega pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Projeto Básico e na proposta.

4.3. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Projeto Básico e na proposta, devendo ser substituídos no prazo máximo de 10(dez) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

4.4. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo máximo de 10 (dez) dias, contados do recebimento provisório, após verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

4.4.1. Se o recebimento dos bens for efetuado por unidade descentralizada, a unidade recebedora, por intermédio de servidor ou comissão designada, deverá encaminhar à unidade pagadora relatório declarando o recebimento do material e a conformidade das especificações técnicas e quantitativos juntamente com a Nota Fiscal.

4.5. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

4.6. Como condição de recebimento do objeto pelo órgão/entidade contratante, e posterior pagamento, o fornecedor deverá comprovar, no ato da entrega do material, a origem da mercadoria ou bem fornecido ao Estado, respeitados os termos da proposta apresentada na

Secretaria de Estado da Administração Penitenciária – SEAP

Av. João da Mata, s/n, Jaguaribe - João Pessoa/PB – CEP 58015-020
Centro Administrativo Estadual - Bloco II, 4º andar - Fone: (83) 3208-9977



Assinado com senha por [SAP70481] [SENHA] GABRIEL LUCAS DE OLIVEIRA SILVA em 12/07/2023 - 16:31hs e [SAP59111] [SENHA] FÁBIO LUIZ DE PAIVA GOMES em 12/07/2023 - 16:31hs.
Documento Nº: 3179111.23556153-610 - consulta à autenticidade em <https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3179111.23556153-610>



SAPPRC202303829V01



licitação, quando este cotar preço para marca que não seja de sua fabricação, mediante apresentação de nota fiscal de origem.

4.7. O servidor ou Comissão responsável ao atestar o recebimento do objeto deverá informar se a entrega foi realizada no prazo; se não, anexar parecer técnico encaminhado ao Ordenador de Despesa, nos termos do Art. 4º da Lei nº 9.697/2012 (CAFIL).

5. OBRIGAÇÕES DA CONTRANTE

5.1. São obrigações da contratante:

5.1.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas nesse Projeto Básico;

5.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Projeto Básico e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;

5.1.3. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

5.1.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/ servidor especialmente designado;

5.1.5. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Projeto Básico e seus anexos;

5.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Projeto Básico e anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

6.1.1. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Projeto Básico e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

6.1.2. O objeto, quando for o caso, deve estar acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

Secretaria de Estado da Administração Penitenciária – SEAP
Av. João da Mata, s/n, Jaguaribe - João Pessoa/PB – CEP 58015-020
Centro Administrativo Estadual - Bloco II, 4º andar - Fone: (83) 3208-9977



Assinado com senha por [SAP70481] [SENHA] GABRIEL LUCAS DE OLIVEIRA SILVA em 12/07/2023 - 16:31hs e [SAP59111] [SENHA] FÁBIO LUIZ DE PAIVA GOMES em 12/07/2023 - 16:31hs.
Documento Nº: 3179111.23556153-610 - consulta à autenticidade em <https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3179111.23556153-610>



SAPPRC202303829V01



6.1.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990); 6.1.4. Substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo fixado neste Projeto Básico, o produto com avarias ou defeitos;

6.1.5. Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

6.1.6. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

6.1.7. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

7. CONTROLE DA EXECUÇÃO

7.1. Nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

7.1.1. O recebimento de material de valor superior a R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) será confiado a uma comissão de recebimento, composta por, no mínimo, 3 (três) membros, designados pela autoridade competente.

7.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993

7.3. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

8. VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

8.1. O prazo de vigência da contratação será de 172 (cento e setenta e dois) dias, a partir da data da assinatura do contrato ou da data da retirada/aceite da Nota de Empenho e/ou Ordem de Fornecimento, e será adstrito à vigência do respectivo crédito orçamentário, nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

Secretaria de Estado da Administração Penitenciária – SEAP
Av. João da Mata, s/n, Jaguaribe - João Pessoa/PB – CEP 58015-020
Centro Administrativo Estadual - Bloco II, 4º andar - Fone: (83) 3208-9977



Assinado com senha por [SAP70481] [SENHA] GABRIEL LUCAS DE OLIVEIRA SILVA em 12/07/2023 - 16:31hs e [SAP59111] [SENHA] FÁBIO LUIZ DE PAIVA GOMES em 12/07/2023 - 16:31hs.
Documento Nº: 3179111.23556153-610 - consulta à autenticidade em
<https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3179111.23556153-610>



SAPPRC202303829V01



9. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

9.1. A CONTRATADA que, no decorrer da contratação, cometer qualquer das infrações previstas na Lei nº 8.666, de 1993, e na Lei nº 10.520, de 2002, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, ficará sujeita às seguintes sanções:

9.1.1. Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;

9.1.2. Multa moratória de até 1 % (um) por cento por dia de atraso injustificado sobre o valor da contratação, até o limite de 10 (dez) dias;

9.1.3. Multa compensatória de até 10 % (dez) por cento sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total;

9.1.4. Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

9.1.5. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o Secretaria de Estado da Administração Penitenciária, pelo prazo de até dois anos;

9.1.6. Impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública Estadual e o consequente descredenciamento do Registro Cadastral do Estado, pelo prazo de até cinco anos;

9.1.7. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública Estadual, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a Administração pelos prejuízos causados;

9.2. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará e a ampla defesa, observando-se no que couber as disposições da Lei nº 8.666, de 1993;

9.3. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

9.4. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

9.5. As penalidades previstas nos subitens 9.1.5 a 9.1.7. importarão na inclusão da contratada no Cadastro de Fornecedores Impedidos de licitar e Contratar com o Estado da Paraíba-CAFIL/PB.

Secretaria de Estado da Administração Penitenciária – SEAP

Av. João da Mata, s/n, Jaguaribe - João Pessoa/PB – CEP 58015-020
Centro Administrativo Estadual - Bloco II, 4º andar - Fone: (83) 3208-9977



Assinado com senha por [SAP70481] [SENHA] GABRIEL LUCAS DE OLIVEIRA SILVA em 12/07/2023 - 16:31hs e [SAP59111] [SENHA] FÁBIO LUIZ DE PAIVA GOMES em 12/07/2023 - 16:31hs.
Documento Nº: 3179111.23556153-610 - consulta à autenticidade em
<https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3179111.23556153-610>



SAPPRC202303829V01

SECRETARIA DE ESTADO
DA ADMINISTRAÇÃO
PENITENCIÁRIA



GOVERNO
DA PARAÍBA

10. SUBCONTRATAÇÃO

10.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

João Pessoa, 012 de julho de 2023.

Elaborado por,
Gabriel Lucas de Oliveira Silva
Matrícula 911.709-1

Aprovado por,
Fábio Luiz de Paiva Gomes
Gerente de Administração e Tecnologia da Informação

Secretaria de Estado da Administração Penitenciária – SEAP
Av. João da Mata, s/n, Jaguaribe - João Pessoa/PB – CEP 58015-020
Centro Administrativo Estadual - Bloco II, 4º andar - Fone: (83) 3208-9977



Assinado com senha por [SAP70481] [SENHA] GABRIEL LUCAS DE OLIVEIRA SILVA em 12/07/2023 - 16:31hs e [SAP59111] [SENHA] FÁBIO LUIZ DE PAIVA GOMES em 12/07/2023 - 16:31hs.
Documento Nº: 3179111.23556153-610 - consulta à autenticidade em
<https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3179111.23556153-610>



SAPPRC202303829V01